



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária Nº: 013/2018
Decisão : 252/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.2.
Referência : Protocolo nº 200081979/2018
Interessado : Ilídio César Eboli Abreu

EMENTA: Indefere a emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do profissional Ilídio César Eboli Abreu.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013/2018, realizada no 18 de julho de 2018, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome do profissional Ilídio César Eboli Abreu, protocolada neste Regional sob o nº 200081979/2018, sob relatoria do Conselheiro Alessandro Gomes da Silva, o qual sugeriu o indeferimento do pleito e a anulação a ART PE20180238190, visto que as atividades nela descritas são de caráter executivo (que exigem a presença do profissional no local) e, sendo as obras realizadas no Estado da Paraíba, ou seja, em circunscrição diferente deste Conselho, tal registro deverá ser efetuado naquele Regional, **DECIDIU por unanimidade, indeferir a emissão da CAT solicitada, e anular a ART nº PE20180238190, conforme parecer da relatora. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Antônio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d'Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, José Tiago da Silva Muniz, Francisco José Costa Araújo, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Kleber Rocha Ferreira Santos, Norman Barbosa Costa, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de julho de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC